Projeto n.º 111/80
CARLOS MAGNO GOMES
Publicado 05/01/81
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 468, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1980.
"Reconhece de utilidade pública o Legionário Futebol Clube".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Legionário Futebol Clube, situado na Rua Inácio Serra, no Bairro da Chatuba, em Mesquita, 5º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 1980.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
Prefeito